



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/08/2026, Edição nº 6844, Página nº 02-03

DECRETO Nº 6.062/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.385,20 (Onze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.05 - UNIDADE DE IMPRENSA E COMUNICACAO		
04.131.0002.2006 - MANUTENCAO DA UNIDADE DE IMPRENSA E COMUNICACAO		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	4.860,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	6.525,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	11.385,20

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.05 - UNIDADE DE IMPRENSA E COMUNICACAO		
04.131.0002.2006 - MANUTENCAO DA UNIDADE DE IMPRENSA E COMUNICACAO		
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	4.860,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.30 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	6.525,20
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	11.385,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 12 de agosto
de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito